LEI Nº 1.562/PMC/03

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 114.400,00 (cento e quatorze mil, quatrocentos reais), conforme abaixo discriminado:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0032.2.120 – PAG. DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS –ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.01 – Venc Vantagens Fixas R$ 94.500,00
3.1.90.13.01 – Obrigações Patronais R$ 19.900,00

Art. 2º. Para cobertura dos referidos créditos fica **reduzida** a seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0017.2.013 – PAGT. DE PESSOAL E ENC. SOCIAIS
3.1.90.11.01 – Venc e Vantagens Fixas R$ 114.400,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 29 de outubro de 2003.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Advogado – OAB/RO -1171